



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	6015/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Cesário Lange
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE
Período	12/2017
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável	Marcos Vinicius de Camargo Moura
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	387.857.768-07
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2016	R\$ 852.839,69	R\$ 48.525.915,72	1,7575%	6,0000%
4/2017	R\$ 912.473,53	R\$ 48.761.276,93	1,8713%	6,0000%
8/2017	R\$ 992.003,24	R\$ 50.412.227,35	1,9678%	6,0000%
12/2017	R\$ 1.065.452,43	R\$ 50.264.438,99	2,1197%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 947.312,78	R\$ 49.478.796,46	1,9146%	1,9146%
7/2017	R\$ 973.205,58	R\$ 50.087.621,64	1,9430%	1,9146%
8/2017	R\$ 992.003,24	R\$ 50.412.227,35	1,9678%	1,9146%
9/2017	R\$ 1.009.631,10	R\$ 50.973.656,35	1,9807%	1,9146%
10/2017	R\$ 1.024.715,06	R\$ 51.565.424,70	1,9872%	1,9146%
11/2017	R\$ 1.039.433,85	R\$ 50.796.515,33	2,0463%	1,9146%
12/2017	R\$ 1.065.452,43	R\$ 50.264.438,99	2,1197%	1,9146%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,1197%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2017, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 107.040,04
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 738,65
(-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 106.301,39
<hr/>	
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 0,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 0,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-100,0000%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 219.978,97	R\$ 219.978,97	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 1.312.565,38	R\$ 1.312.565,38	R\$ 0,00
<hr/>				

Total	R\$ 0,00	R\$ 1.532.544,35	R\$ 1.532.544,35	R\$ 0,00
--------------	----------	------------------	------------------	----------

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 53,73%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repassé total da Prefeitura	R\$ 1.560.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 66.849,15
Despesas com folha de pagamento	R\$ 869.089,78
Despesa com folha/Transferências realizadas	53,73%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 32.472.617,57
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 396.360,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	1,22%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,22%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	17163
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 32.472.617,57
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 2.273.083,22
Total de Despesas do exercício	R\$ 1.238.316,23
Percentual Apurado	3,81%

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,81%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 06/04/2018
Hora da Geração: 21:57:42